

PPE - Pessoa Politicamente Exposta * Sim Não

* Preencher declaração anexa.

Situação Financeira / Patrimonial do Investidor
Bens Imóveis

Espécie	Endereço	UF	Valor Atual - R\$

Outros Bens e Valores

Tipo	Descrição	Valor Atual - R\$

Rendimentos Mensais - R\$

Salário Pró-Labore	Outros Rendimentos	Patrimônio Líquido	Valor - R\$
		Data Base	

Informações Bancárias (origem e destino dos recursos)

Indicar Dados Bancários para Movimentações

	Nome do Banco	Nº Banco	Nº Agência	Díg	Conta Corrente	Díg	Conta Investimento	Díg
Conta 1	Nome do Titular						CPF	
	Nome do Co-Titular 1						CPF	
	Nome do Co-Titular 2						CPF	
	Nome do Co-Titular 3						CPF	
	Nome do Banco						CPF	
Conta 2	Nome do Titular						CPF	
	Nome do Co-Titular 1						CPF	
	Nome do Co-Titular 2						CPF	
	Nome do Co-Titular 3						CPF	
	Nome do Banco						CPF	
Conta 3	Nome do Titular						CPF	
	Nome do Co-Titular 1						CPF	
	Nome do Co-Titular 2						CPF	
	Nome do Co-Titular 3						CPF	
	Nome do Banco						CPF	

O Cliente declara (i) sob as penas da Lei que são verdadeiras as informações fornecidas para o preenchimento desta ficha cadastral; (ii) que têm ciência que o fornecimento de qualquer informação inverídica ou incompleta acerca da situação financeira e patrimonial, ou o não fornecimento de dados a respeito, podem ensejar presunção de inexistência de fundamento econômico, em face da incompatibilidade entre a operação realizada e a situação financeira e patrimonial declarada, com as conseqüentes comunicações à CVM; (iii) que conhece as Leis que dispõem sobre os crimes de "lavagem de dinheiro" e normas complementares editadas por Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), Conselho Monetário Nacional ("CMN") e Secretaria de Receita Federal ("SRF") e têm ciência de que o Banco e as Instituições Financeiras a ele ligadas ou por ele controladas, por força dessas Leis e normas, estão obrigadas a comunicar às autoridades competentes a ocorrência de operações previstas nas referidas normas, nada tendo a opor quanto a esse procedimento e; (iv) estar ciente de que deve manter a sua documentação pessoal e as informações constantes desta Ficha Cadastral permanentemente atualizadas e de acordo com as regras vigentes, atendendo ainda, imediatamente, a qualquer solicitação de documento realizada pelo Banco/Administrador.

Em consequência, o Cliente, deverá fornecer as informações verídicas que permitam ao Banco avaliar sua capacidade econômico-financeira, preenchendo os devidos campos desta Ficha Cadastral. O Banco poderá, ainda, solicitar quaisquer informações e/ou documentos adicionais para fazer tal avaliação, caso seja necessário.

Local e Data

Assinatura do Titular

Assinatura do Co-Titular

Verificação/Cadastro

Alô Bradesco/Ouvidoria - Sugestões ou Reclamações 0800-704 8383 (DDG)

Atendimento de 2ª a 6ª feira, das 8 às 18h, exceto feriados.

Pessoas Politicamente Expostas - Circular 3.339 BACEN

Conforme estabelece a Circular 3.339 do Banco Central do Brasil, datada de 22 de dezembro de 2006, as Instituições Financeiras devem identificar pessoas que desempenham ou tenham desempenhado, nos últimos 5 (cinco) anos, no Brasil ou em outros países, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e pessoas de seu relacionamento.

Assim sendo, para cumprimento da determinação legal acima, favor nos fornecer as seguintes informações:

Nome		CPF	
Exerce ou exerceu nos últimos cinco anos algum cargo, emprego ou função pública relevante ? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			
Cargo ou Função (*)	Código do Cargo (*)	Data Início do Exercício(dd/mm/aaaa)	Data Fim do Exercício(dd/mm/aaaa)
Empresa/Órgão Público		CNPJ	
Possui relacionamento/ligação com Agente Público ? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			
Nome do Relacionado		CPF	
Cargo ou Função (*)	Tipo de Relacionamento/Ligação (*)		Código do Relacionamento (*)

Ao
Banco Bradesco S.A.

1 - Declaro que, em atendimento ao disposto na Circular 3.339 do Banco Central do Brasil, as informações acima prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

2 - Fico ciente ainda que, eventuais alterações nas informações acima prestadas deverão ser por mim comunicadas, de imediato, ao Banco.

Local e Data

Assinatura do Cliente
Documento de Identidade nº:

Assinatura do Gerente
(sob carimbo)

(*) Para preenchimento desses campos, verificar Anexo 1 a seguir.

Anexo 1 - Tabela de Pessoas Politicamente Expostas

Primário: são pessoas que exercem ou exerceram nos últimos 5 anos um dos seguintes cargos públicos:

Código	Cargos
31	Defensor Público Geral da União
4	Deputado Federal
9	Diretor de Autarquia Federal ou equivalente
15	Diretor de Empresa Pública Federal ou equivalente
12	Diretor de Fundação Pública Federal ou equivalente
18	Diretor de Sociedade de Economia Mista Federal ou equivalente
32	Governador
21	Membro de Tribunal Superior
19	Membro do Conselho Nacional de Justiça
22	Membro do Conselho Nacional do Ministério Público
20	Membro do Supremo Tribunal Federal
29	Membro do Tribunal de Contas da União
44	Membro Forças Armadas
46	Membro de Instituições de Ensino
5	Ministro de Estado
40	Prefeito de Capital de Estado
1	Presidente da República
35	Presidente de Assembléia Legislativa/Câmara Distrital
7	Presidente de Autarquia Federal ou equivalente
42	Presidente de Câmara Municipal de Capital de Estado
38	Presidente de Conselho de Contas de Estado/Distrito Federal
39	Presidente de Conselho de Contas de municípios
13	Presidente de Empresa Pública Federal ou equivalente
10	Presidente de Fundação Pública Federal ou equivalente
16	Presidente de Sociedade de Economia Mista Federal ou equivalente
36	Presidente de Tribunal de Contas de Estado/Distrito Federal
37	Presidente de Tribunal de Contas de Municípios
34	Presidente de Tribunal de Justiça
45	Procurador Geral Eleitoral
27	Procurador-Geral da Justiça Militar
23	Procurador-Geral da República
28	Procurador-Geral de Justiça de Estado/Distrito Federal
30	Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCU
26	Procurador-Geral do Trabalho
6	Secretário Especial
3	Senador
25	SubProcurador-Geral da República
33	Vice-Governador
41	Vice-Prefeito de Capital de Estado
2	Vice-Presidente da República
8	Vice-Presidente de Autarquia Federal
43	Vice-Presidente de Câmara Municipal de Capital de Estado
14	Vice-Presidente de Empresa Pública Federal
11	Vice-Presidente de Fundação Pública Federal
17	Vice-Presidente de Sociedade de Economia Mista Federal
24	Vice-Procurador-Geral da República
47	Vice-Procurador-Geral de Justiça
48	Vice-Procurador-Geral Eleitoral

Secundário: são pessoas que possuem relacionamento ou ligação com as pessoas enquadradas no item anterior (Primário), observando-se os seguintes parâmetros de relacionamento:

Familiares (para efeito da Circular 3339)	Código Relacionamento
Pai e Mãe	00001
Filhos(as)	00002
Cônjuge (esposa ou esposo)	00003
Companheiro(a)	00004
Enteado(a)	00005

Relacionamento Próximo (por definição interna)	Código Relacionamento
Representante ou procurador de PPE Primário	00006
Assessor ou Assistente Parlamentar de PPE Primário	00007
Assessor ou Assistente Técnico de PPE Primário	00008
Assessor ou Assistente Jurídico de PPE Primário	00009
Sócios	00010
Profissional	00011
Comercial	00012
Parentes não constantes do quadro anterior	00013